



Câmara Municipal de Embu-Guaçu
RESOLUÇÃO **Nº 005/87**

Estabelece a gratificação de natal para os Vereadores de Embu-Guaçu.

NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO, Presidenta da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- ARTIGO 1º - Fica estabelecido a gratificação de natal para os Vereadores de Embu-Guaçu.
- ARTIGO 2º - A gratificação de natal de que trata o artigo 1º será paga na base de remuneração percebida em dezembro.
- ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.987


NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO
PRESIDENTE